



LEI N.º 4.442/2022 DE 30 DE JUNHO DE 2022.

GERAL 633
Câmara Municipal
CACEQUI-RS
Prot. 01.19.22 Pag. 95
Data 01.07.22
[Assinatura]
Assinatura Hora

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO DE
FONOAUDIÓLOGO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI, Sra. ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Município de Cacequi autorizado a contratar pelo prazo de seis (06) meses, prorrogável pelo mesmo período em razão de excepcional interesse público, servidor a ser lotado na Secretaria Municipal de Educação, para o cargo em quantidade e remuneração a seguir descrita:

QUANTIDADE/ CARGO	REMUNERAÇÃO/CARGA HORÁRIA
01 FONOAUDIÓLOGO	R\$ 3.500,00 - 40hs

§ 1.º. As atribuições do cargo e as exigências para o provimento são aquelas definidas na Lei 1.810/98 e alterações posteriores, que dispõe sobre o quadro de cargos e funções dos Servidores Públicos Municipais.

§ 2.º. A referida contratação será precedida do competente Processo Seletivo para o cargo em questão, nos termos da legislação pertinente, devendo desenvolver as atividades junto a Secretaria de Educação, atendidos os requisitos de habilitação para o cargo.

Art. 2.º A finalidade da contratação é no atendimento da comunidade discente das escolas municipais, junto a Equipe Multiprofissional.

Art. 3.º. O contrato de que trata o art. 1.º, desta Lei, será de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado os direitos

previstos no art. 197 da Lei 2.520/2005, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Art. 4.º As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas pela dotação própria do orçamento vigente.

Art. 5.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, EM 30 DE JUNHO
DE 2022.


ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO
PREFEITA MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se,


ALDENIR SOARES DA COSTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO